



ESTADO DE SANTA CATARINA

## Prefeitura Municipal de São Bonifácio

Lei nº 543/89

Autoriza Contratar Auxiliar de Serviços, PF-2,  
por Tempo Determinado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO

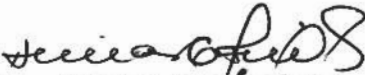
Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a contratar sem a realização do Concurso Público Municipal, 01 (hum) Auxiliar de Serviços, PF-2.


Art. 2º - A contratação de que fala o Art. 1º, é por Tempo Determinado, ou seja, até a realização do Concurso Público Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO,  
em 22 de setembro de 1989.

  
Dr. Dimas Espíndola  
Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de São Bonifácio, na data supra.

  
Luis Rohling  
Chefe de Secretaria